



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 22 de Agosto de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6556

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Conselho Municipal de Contribuintes
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - Administração
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

2 **JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Carlos Chinellato – MTB: 21.895
4 **COMPOSIÇÃO:** Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.
5
6
7 **DIAGRAMAÇÃO:** Hanuan Pablo Luiz Nunes
11
12 **CIRCULAÇÃO:** Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Republicado por conter incorreção

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 41.801/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE BANNERS, EM LONA VINIL 340G, COM IMPRESSÃO DIGITAL, através da empresa GREGORY SALOME AYRUTH BACHA, pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Limeira, 16 de agosto de 2023

Luiz Alberto Battistella - Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.743/2023, foi autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO A PERCUSSÃO, COM CINCO PONTOS DE SONDAÇÃO, INCLUSIVE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO através da empresa SERVISTAC CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Limeira, 17 de agosto de 2023

Matias Razzo- Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.744/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO A PERCUSSÃO, COM SETE PONTOS DE SONDAÇÃO, INCLUSIVE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO através da empresa SERVISTAC CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Limeira, 17 de agosto de 2023

Matias Razzo- Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.745/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO A PERCUSSÃO, COM QUATRO PONTOS DE SONDAÇÃO, INCLUSIVE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO através da empresa SERVISTAC CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Limeira, 17 de agosto de 2023

Matias Razzo- Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.746/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO A PERCUSSÃO, COM SETE PONTOS DE SONDAÇÃO, INCLUSIVE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO através da empresa SERVISTAC CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Limeira, 17 de agosto de 2023

Matias Razzo- Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.747/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO A PERCUSSÃO, COM CINCO PONTOS DE SONDAÇÃO, INCLUSIVE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO através da empresa ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA pelo valor de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Limeira, 17 de agosto de 2023

Matias Razzo- Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.748/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO E PERCUSSÃO, COM TRÊS PONTOS DE SONDAÇÃO, INCLUSIVE COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO através da empresa SERVISTAC CONSTRUÇÕES LTDA pelo valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

Limeira, 17 de agosto de 2023

Matias Razzo- Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.205/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE FITA DE BACKUP DO TIPO LTO-4 ULTRIUM RW-800GB/1.6 TB através da empresa LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA pelo valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Limeira, 18 de agosto de 2023

André Ricardo Stivanin Basso- Secretário Municipal de Gestão Estratégica

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 36.441/2023, foi Autorizado pela Autoridade Competente a AQUISIÇÃO DE CONVERSOR DE MÍDIA GIGABIT ETHERNET PARA FIBRAS MULTIMODO pelo valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Limeira, 18 de agosto de 2023

André Ricardo Stivanin Basso- Secretário Municipal de Gestão Estratégica

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 221/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022, PROCESSO Nº: 42.478/2022, OBJETO: Contratação de instituição bancária para operar com exclusividade os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores, ativos e inativos, da Prefeitura Municipal de Limeira, e permissão onerosa de espaço físico localizado no Paço Municipal Waldemar Mattos Silveira, CONTRATADA: Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, a CONTRATADA pagará o valor de: R\$ 10.233.000,00 (dez milhões duzentos e trinta e três mil reais) e a título de remuneração pela permissão onerosa do espaço destinado à instalação do PAB, a CONTRATADA pagará mensalmente o equivalente a R\$ 4.716,48 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023, PRAZO: por 60 (sessenta) meses contados a partir de 17/08/2023.

CONTRATO Nº: 224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023, PROCESSO Nº: 44.122/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de arbitragem, CONTRATADA: Fercan Eventos Esportivos Ltda, CNPJ nº 20.974.205/0001-85, VALOR: R\$ 27.337,72 (vinte e sete mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023, PRAZO: por 04 (quatro) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

CONTRATO Nº: 227/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023, PROCESSO Nº: 44.121/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de arbitragem, CONTRATADA: C.R. Pereira Arbitragem e Eventos Esportivos Ltda, CNPJ nº 28.800.338/0001-47, VALOR: R\$ 69.048,00 (sessenta e nove mil quarenta e oito reais), DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023, PRAZO: por 04 (quatro) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EQUIPAMENTO PÚBLICO

PRACINHAS DA CULTURA

SANTA DULCE DOS POBRES

GRUPO GESTOR GESTÃO 2022/2023

Limeira, 15 de Agosto de 2023.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Gestores (as) do Equipamento Público Pracinhas da Cultura CEU GEADA -SANTA DULCE DOS POBRES do Município de Limeira,

A Coordenação do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA Santa Dulce dos Pobres do Município de Limeira, Sra. Cleusa dos Santos, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a realização da Assembleia Geral, para a nova composição do grupo gestor, do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA SANTA DULCE DOS POBRES do Município de Limeira - Gestão 2023/202 (**Decreto nº 320, de 20 de Setembro de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 24 de Setembro de 2021**), a ser realizada no dia **23 de Agosto de 2023 (quarta - feira)**, às 19h, de forma (PRESENCIAL) para cumprimento da pauta que segue:

- A) - Abertura, justificativa de ausências;
- B) - Aprovação da ata da reunião do mês de Julho;
- C) - Breve balanço das atividades realizadas gestão 2022/2023;
- D) - Escolha dos novos gestores 2023/2024;
- E) - Palavra livre do gestor;
- F) - Encerramento.

Atenciosamente,

Cleusa dos Santos

- Coordenadora -

Conselho Municipal de Contribuintes

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 27 do Decreto Municipal nº 243/2016, fica publicada a pauta da sessão ordinária que ocorrerá às **oito horas e trinta minutos do dia 31 de Agosto de 2023**:

Local: Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179 (Sala de reuniões do Conselho de Contribuintes).

Pauta:

38841/2019	COMERCIAL DELTA PONTO CERTO LTDA
41638/2019	SODENPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
42782/2019	CARNAHARD EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI
36297/2019	JOSE RENATO PAULINO RETIFICA - ME
10130/2019	COMPANHIA AGRICOLA FAZENDA SANTA ADELIA
40973/2020	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS DO JARDIM PORTO REAL V
47755/2021	ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETARIOS DO RESIDENCIAL SOL NASCENTE
49281/2019	LUCIANA CRISTINA GACHET
35488/2020	PLANT DEFENDER TECNOLOGIA AGRICOLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
24691/2022	PAULO ROBERTO ARAUJO SILVA

Conforme artigo 37 do Decreto n.º 243/2016, poderá ser realizada a sustentação oral do recurso pelo recorrente, seu representante legal ou procurador regularmente constituído nos autos mediante inscrição, na Secretaria do Conselho, no dia do julgamento do recurso antes da abertura da sessão.

Rogério Montali de Oliveira

Conselho Municipal de Contribuintes



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML
CNPJ 09.626.556/0001-62



PORTARIA 181/2023

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

USANDO das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posteriores pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar 41/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada por meio de assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que a nomeada pela Portaria abaixo relacionada manifestou expressamente a desistência, através de Termo de Renúncia, conforme consta no Processo Administrativo nº 454/2023;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 136 de 14 de março de 2022,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 180, de 18 de Agosto de 2023 (publicada no Jornal Oficial do Município em 19/08/2023), que nomeou, em caráter efetivo, **AMANDA CRISTINA SILVÉRIO** para o cargo de **Procurador Jurídico**, Referência 73 - Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 8.684,46 (Oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente

Nome do Notificado:	Associação de Moradores do Condomínio São Roque
CPF/CNPJ:	08.613.240/0001-73
Endereço:	Estrada Municipal do Bairro do Porto - Bairro dos Paula (Acesso através das Estradas Municipais LIM 367 e LIM 371)
Matrícula do Imóvel (Reurb):	12.135 – 2º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.128/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 026/2018, **publicada em 27/09/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1786 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **“CONDOMÍNIO SÃO ROQUE”, NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 026/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

Nome do Notificado:	José Jeronimo
CPF/CNPJ:	038.814.188-30
Endereço:	Rua Tiradentes, 501 - Centro - Limeira/SP - CEP 13480-970
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 346 - KM 2 - Bairro dos Loiolas - CEP 13480-000
Matrícula do Imóvel (Reurb):	12.295 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.088/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 041/2018, **publicada em 13/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1739 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "SÍTIO COQUEIROS", protocolado por **JOSÉ JERÔNIMO, NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 041/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

Nome do Notificado:	Associação de Proprietários da Estância Colina Azul
CPF/CNPJ:	08.649.046/0001-48
Endereço:	Rod. Lim-253 KM 9,0 - Bairro dos Pires - Limeira/SP
Endereço do Imóvel em Regularização:	Acesso pelo Estrada Municipal LIM 457 - KM 1,60 - Bairro do Pinhal - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	6.751 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 6.379/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 062/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "ESTÂNCIA COLINA AZUL", **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 062/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

Nome do Notificado:	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA ESTÂNCIA BANDEIRANTES
CPF/CNPJ:	09.205.120/0001-08
Endereço do Imóvel em Regularização:	Caminho de Servidão, acesso pela Estrada Municipal LIM 173 - KM 02 - Bairro Graminha - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	3.376 - 2º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.582/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 051/2018, **publicada em 27/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1725 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "ESTÂNCIA BANDEIRANTES", **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 051/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP**

Limeira, 18 de agosto de 2023.

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **304ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **23/08/2023, QUARTA-FEIRA** às **14h**, de forma **HÍBRIDA** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre a abertura do PMASweb para inserção do Serviço de Acolhimento em República para Jovens de 18 a 21 anos, pela Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil;
- 03) Palavra Livre;
- 04) Encerramento.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13482-180 – Limeira – SP | E-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

COMUNICADO

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira, INFORMA que a partir do dia **1º de setembro** do corrente ano iniciará as publicações do Poder Legislativo, no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, instituído pela Resolução nº 855/23, de 29 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Instituído pela Resolução nº 855/23, de vinte e nove de junho de 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que através de autorização do Presidente, consoante às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 357/2013, encontra-se aberta fase de cotação da Requisição nº 193/2023, para a aquisição de CERTIFICADO DIGITAL OAB. Os interessados poderão entrar em contato com o setor de compras por meio do telefone (19) 3404-7500 ou pelo e-mail: administracao@limeira.sp.leg.br.

Limeira, 21 de agosto de 2023.

MARIANA PANSANI DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CN-SIFPM		Camara Municipal de Limeira							CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO										
Mes 07 / 2023										
DATA 21/08/2023										
Pagina 1										
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl.	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero	
01.00.00			CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA							
01.01.00			GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL							
	7001		MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA							
	7001.2010	01.031 3.1.90.07.00	pessoal e encargos	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	00002	
	7001.2010	01.031 3.1.90.11.00	pessoal e encargos	01 1100000	1.338.187,64	1.338.187,64	1.338.187,64	16.700.000,00	00003	
	7001.2010	01.031 3.1.90.13.00	pessoal e encargos	01 1100000	102.416,94	102.416,94	100.171,83	1.370.000,00	00004	
	7001.2010	01.031 3.1.90.16.00	pessoal e encargos	01 1100000	11.484,61	11.484,61	11.484,61	200.000,00	00005	
	7001.2010	01.031 3.1.91.13.00	pessoal e encargos	01 1100000	250.536,16	250.536,16	250.570,95	3.200.000,00	00006	
	7001.2020	01.031 3.3.90.14.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	-750,00	4.380,00	4.380,00	15.000,00	00007	
	7001.2020	01.031 3.3.90.30.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	12.451,02	0,00	724,19	150.000,00	00008	
	7001.2210	01.031 3.3.90.30.00	estruturacao e manutencao da procuradoria especial da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	3.000,00	00020	
	7001.2210	01.031 3.3.90.32.00	estruturacao e manutencao da procuradoria especial da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00021	
	7001.2020	01.031 3.3.90.33.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	20,46	4.746,12	10.000,00	00009	
	7001.2020	01.031 3.3.90.35.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00010	
	7001.2020	01.031 3.3.90.36.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	8.851,69	8.851,69	8.851,69	90.000,00	00011	
	7001.2210	01.031 3.3.90.36.00	estruturacao e manutencao da procuradoria especial da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00040	
	7001.2020	01.031 3.3.90.39.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	49.743,52	39.115,95	51.726,87	950.000,00	00012	
	7001.2200	01.031 3.3.90.39.00	publicidade institucional e utilidade publica	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500.000,00	00019	
	7001.2210	01.031 3.3.90.39.00	estruturacao e manutencao da procuradoria especial da mulher	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00022	
	7001.2020	01.031 3.3.90.40.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	32.416,72	43.008,72	650.000,00	00013	
	7001.2020	01.031 3.3.90.46.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	187.738,29	187.738,29	187.738,29	2.430.000,00	00014	
	7001.2020	01.031 3.3.90.92.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	00015	
	7001.2020	01.031 3.3.90.93.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	00016	
	7001.2020	01.031 3.3.91.97.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	5.000,00	00017	
	7001.1010	01.031 4.4.90.51.00	ampliacao e modernizacao da infraestrutura do legislativo	01 1100000	0,00	0,00	0,00	500.000,00	00001	
	7001.2020	01.031 4.4.90.52.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	15.948,00	4.448,50	120.000,00	00018	
		TOTAL	GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL		1.960.658,97	1.991.095,56	2.006.039,41	26.943.000,00		
01.02.00			ATIVIDADES LEGISLATIVAS							
	7001		MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA							
	7001.2010	01.031 3.1.90.01.00	pessoal e encargos	01 1100000	20.930,52	20.930,52	20.930,52	340.000,00	00026	
	7001.2010	01.031 3.1.90.03.00	pessoal e encargos	01 1100000	21.829,07	21.829,07	21.829,07	360.000,00	00027	
	7001.2010	01.031 3.1.90.11.00	pessoal e encargos	01 1100000	169.878,50	169.878,50	169.878,50	2.800.000,00	00028	
	7001.2010	01.031 3.1.90.13.00	pessoal e encargos	01 1100000	33.983,90	33.983,90	35.674,44	580.000,00	00029	
	7001.2020	01.031 3.3.90.14.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	420,00	960,00	960,00	18.000,00	00030	
	7001.2020	01.031 3.3.90.30.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	37.335,00	26.556,22	26.997,42	250.000,00	00031	
	7001.2020	01.031 3.3.90.31.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	1.240,00	15.000,00	00032	
	7001.2220	01.031 3.3.90.32.00	funcionamento da escola legislativa	01 1100000	836,00	836,00	0,00	30.000,00	00023	
	7001.2020	01.031 3.3.90.33.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	144,84	144,84	50.000,00	00033	
	7001.2020	01.031 3.3.90.36.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	15.000,00	00034	


CN-SIFPM		Camara Municipal de Limeira						CONAM	
BALANCETE ANALITICO DA DESPESA ORCAMENTARIA POR ELEMENTO									
Mes 07 / 2023									
DATA 21/08/2023									
Pagina 2									
Orgao	Programacao	Funcional Economica	Descricao	Fonte C.Apl	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Pago no Mes	Dotacao	Numero
01.00.00			CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA						
01.02.00			ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
	7001.2220	01.031 3.3.90.36.00	funcionamento da escola legislativa	01 1100000	0,00	0,00	0,00	15.000,00	00024
	7001.2020	01.031 3.3.90.39.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	8.500,00	42.981,48	60.030,40	630.000,00	00035
	7001.2220	01.031 3.3.90.39.00	funcionamento da escola legislativa	01 1100000	62.540,00	0,00	17.450,00	185.000,00	00025
	7001.2230	01.031 3.3.90.39.00	transmissao em cadeia de radio e tv das sessoes e atividades camararias e educacao e cidadania	01 1100000	0,00	8.817,92	8.817,92	170.000,00	00039
	7001.2020	01.031 3.3.90.40.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	-200,00	24.421,00	24.421,00	335.000,00	00036
	7001.2020	01.031 3.3.90.92.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	0,00	0,00	10.000,00	00037
	7001.2020	01.031 4.4.90.52.00	administracao e manutencao da unidade	01 1100000	0,00	13.168,40	9.118,40	150.000,00	00038
			TOTAL ATIVIDADES LEGISLATIVAS		356.052,99	364.507,85	397.492,51	5.953.000,00	
			TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA		2.316.711,96	2.355.603,41	2.403.531,92	32.896.000,00	
			TOTAL GERAL DA DESPESA ORCAMENTARIA		2.316.711,96	2.355.603,41	2.403.531,92	32.896.000,00	

JOAO BATISTA FERREIRA DAS NEVES
ANALISTA CONTABIL
CRC-1SP197617/0-1

SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITTO
SECRETARIO DE ADMINIST. E FINANÇAS

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE

CN-SIFPM		Camara Municipal de Limeira				CONAM	
Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Sintetico - 07 / 2023							
DATA 21/08/2023							
Pagina 1							
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA			
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano		
	RESTOS A PAGAR						
	Restos a Pagar 2022					0,00	117.911,44
	TOTAL RESTOS A PAGAR					0,00	117.911,44
2.0.00	DEPOSITOS A CURTO PRAZO						
2.2.00	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO						
2.2.01	depositos de terceiros	26.431,27	136.993,85	25.552,43			83.489,30
	TOTAL DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	26.431,27	136.993,85	25.552,43			83.489,30
	TOTAL DEPOSITOS A CURTO PRAZO	26.431,27	136.993,85	25.552,43			83.489,30
4.0.00	CONSIGNACOES						
4.1.00	CONSIGNATARIOS DIVERSOS						
4.1.02	sindicatos / entidades representativas de clas	858,29	5.874,28	858,29			5.015,99
4.1.03	pensao alimenticia	6.628,26	46.909,66	6.628,26			46.909,66
4.1.04	planos de previdencia e assistencia medica	42.493,78	292.414,57	42.548,87			249.920,79
4.1.05	cooperativas	76.184,69	491.957,49	68.648,70			415.772,80
4.1.07	convenios consignados	6.597,55	45.568,21	7.224,70			40.466,90
4.1.08	contribuicoes previdenciarias - rpps	92.707,19	622.753,46	92.664,97			530.046,27
4.1.10	inss - ativo civil	64.348,03	447.277,28	64.533,59			382.929,25
4.1.17	imposto sobre a renda retido na fonte - irrf	196.557,32	1.283.896,57	193.208,03			1.087.339,25
4.1.99	outros consignatarios	1.175,00	8.225,00	1.175,00			7.050,00
	TOTAL CONSIGNATARIOS DIVERSOS	487.550,11	3.244.876,52	477.490,41			2.765.450,91
4.3.00	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL						
4.3.01	imposto s/ servicos de qualquer natureza - iss	1.157,04	1.864,09	1.275,90			1.891,05
	TOTAL TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.157,04	1.864,09	1.275,90			1.891,05
	TOTAL CONSIGNACOES	488.707,15	3.246.740,61	478.766,31			2.767.341,96
9.0.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS						
9.1.00	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS						
9.1.06	prefeitura municipal	2.741.333,33	19.189.333,31	7.433,76			37.168,80
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.741.333,33	19.189.333,31	7.433,76			37.168,80
	TOTAL TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS INTRA OFSS	2.741.333,33	19.189.333,31	7.433,76			37.168,80

CN-SIFPM		Camara Municipal de Limeira		CONAM	
		Movimentacao Extraorcamentaria - Balancete Sintetico - 07 / 2023			
DATA 21/08/2023		Pagina 2			
Codigo	Especificacao	RECEITA		DESPESA	
		No Mes	No Ano	No Mes	No Ano
TOTAL GERAL		3.256.471,75	22.573.067,77	511.752,50	3.005.911,50

JOAO BATISTA FERREIRA DAS NEVES
ANALISTA CONTABIL
CRC-1SP197617/0-1

SILVIO MARCELO FRANCISCO BRITTO
SECRETARIO DE ADMINIST. E FINANÇAS

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
PRESIDENTE